



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Av. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICIPALIDADE DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 002/SME/2015

Abertura de Inscrições para contratação de membros do Magistério, em caráter temporário para o ano letivo de 2016, através do Processo Seletivo Público - Edital 002/SME/2015.

A MUNICIPALIDADE DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará realizar Processo Seletivo Público, para a contratação de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Infantil e Auxiliar de classe – quadro civil admitidos em caráter temporário para o ano letivo de 2016, através do Processo Seletivo Público - Edital 002/SME/2015, de acordo com a Portaria 2434 /2015, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1O Processo Seletivo Público se destina à contratação em caráter temporário, para cadastro reserva, em atendimento as vagas que surgirem nas áreas/disciplinas a seguir elencadas, dentro do prazo de validade do mesmo.

1.2As áreas/disciplinas e a escolaridade/requisitos são as seguintes:

ÁREAS E DISCIPLINAS	Requisitos mínimos
Educação Infantil- Professor	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil.
Ensino Fundamental - Professorde Educação Básica I (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 9 anos	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
Ensino Fundamental - Auxiliar de Classe	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

1.3A remuneração a ser paga é a seguinte:

	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
ProfessorEducação Básica I	30 horas	R\$ 1.491,00
Professor Educação Infantil	25 horas	R\$ 1.242,00
Auxiliar de Classe	30 horas	R\$ 970,00



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Av. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha**

**São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000**

**Fone (12) 3971 – 6110**

**E-mail: [educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br)**

**[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)**



1.40 Vencimento dos professores se refere ao mês de outubro de 2015.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 É condição para contratação do candidato que o mesmo comprove a escolaridade exigida, demais requisitos e registro de regularidade junto ao Conselho de Classe ou Órgão Fiscalizador, se este existir.

2.2 Fica ciente o candidato classificado que, em aceitando sua contratação, poderá exercer suas funções em quaisquer Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Sapucaí, selecionando-a, dentre as disponíveis, quando da escolha de vaga.

2.3 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, obedecidas às normas do presente Edital.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo Público dar-se-á exclusivamente de forma presencial.

3.2 O inteiro teor do Edital estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

3.3 É da responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção dos dados cadastrais no ato de inscrição.

3.4 São condições de inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Preencher as exigências de formação e requisitos da área/disciplina;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital.
- Entregar no ato de inscrição, comprovante de habilitação para a disciplina/área, nos termos do item 1.2 deste Edital através da comprovação da respectiva colação de grau, através de: a) Cópia do respectivo diploma ou b) certidão de colação de grau ou c) cópia do histórico escolar com a indicação da data colação de grau e, adicionalmente, se for o caso, apresentação do registro do apostilamento de habilitação.

3.5 É condição para a contratação, que o candidato tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;

3.6 São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo efetuado sua inscrição, não compareçam para realização das provas objetivas, nos termos deste Edital.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Av. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha**

**São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000**

**Fone (12) 3971 – 6110**

**E-mail: [educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br)**

**[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)**



3.7 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à área/disciplina escolhida e à identificação do candidato, exceto ajuste de grafia.

3.8 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será a mesma cancelada.

3.9 Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo Público, onde conste, obrigatoriamente, a disciplina/área para a qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos para Prova de Títulos, o instrumento de procuração.

3.10 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

3.11 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, entregar pessoalmente ou por intermédio de Procurador, nos dias úteis, no período de quinta-feira, 05 de novembro de 2015 a quarta-feira, 18 de novembro de 2015, no posto de atendimento na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Sapucaí – Protocolo, situado à Avenida Sebastião de Melo Mendes nº 511, São Bento do Sapucaí (SP), no horário das 08:00 às 12:00 horas, requerimento indicando as condições especiais de prova que necessita (Anexo II).

3.12 Em função das atribuições e atividades de magistério objeto deste Processo Seletivo Público, não haverá leitura de prova, utilização de “ledor” ou outros softwares, admitindo-se pedidos de provas ampliadas.

3.13 Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do item 3.11, provas “ampliadas” serão entregues provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no cartão de resposta.

3.14 Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata que requerer esta condição especial.

3.15 O requerimento a que se refere o item 3.11 não se constitui em reserva de vagas para deficientes.

3.16 A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificadas a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, se a inscrição já estiver homologada.

3.17 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS**



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Av. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha**

**São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000**

**Fone (12) 3971 – 6110**

**E-mail: [educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br)**

**[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)**



4.1 Na sexta-feira, 20 de novembro de 2015, até às 18 horas, será publicado através do site da prefeitura, a nominata dos candidatos cuja inscrição foi deferida.

4.2 Na mesma oportunidade prevista no item 4.1 será disponibilizado ato com a relação das inscrições indeferidas e as razões do indeferimento, sendo apenas indicado o CPF do candidato.

## **5. DAS PROVAS**

5.1 O Processo Seletivo Público será efetuado mediante aplicação de prova objetiva em que serão avaliados os conhecimentos dos candidatos sobre os conteúdos relacionadas a cada disciplina/área e prova de títulos.

### **5.2 Da Prova Objetiva**

5.2.1 A prova objetiva é composta da Prova de Conhecimentos Gerais, Prova de Conhecimentos Gerais em Educação e Legislação, Prova de Conhecimento Específico, e de Prova de conhecimentos em Língua Portuguesa, cuja composição e respectivos programas fazem parte do anexo a este Edital.

5.2.2 A prova objetiva será realizada nos dias 9 e 10 de dezembro de 2015, na escola Coronel Ribeiro da Luz, com o seguinte cronograma:

	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Professor Educação Básica I	09/11/2015	17:30 horas
Professor Educação Infantil	10/11/2015	17:30 horas
Auxiliar de Classe	10/11/2015	19:00 horas

5.2.3 A prova objetiva iniciará após o fechamento dos portões, tão logo estejam acomodados todos os candidatos e seja finalizada a prova de títulos e sua duração será de 2 (duas) horas.

5.2.4 A prova objetiva terá 20 (trinta) questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma) e apenas 1 (uma) a correta.

5.2.5 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul.

5.2.6 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.

5.3 Será atribuída nota 0 (zero):

5.3.1 a(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Av. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha**

**São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000**

**Fone (12) 3971 – 6110**

**E-mail: [educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br)**

**[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)**



5.3.2à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão resposta;

5.3.3à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;

5.3.4à(s) questão(ões) da prova objetiva ou à(s) prova(s) objetiva(s) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

5.4As provas de Conhecimentos Gerais, Conhecimentos gerais em Educação, de Língua Portuguesa e de Conhecimento Específico serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo as notas destas provas expressas com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões de cada uma das provas, o mesmo valor.

5.5Por questões de segurança, os candidatos somente poderão se retirar do local da prova objetiva, após 1 (uma) hora do início da mesma.

5.6Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

5.7O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas da prova objetiva.

5.8O candidato não poderá, a qualquer tempo, ausentar-se da sala de provas portando o caderno de provas e/ou cartão de respostas.

5.9Durante a realização da prova objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Público.

5.10Os cartões de resposta da prova objetiva de seleção só poderão ser assinaladas e preenchidas pelos próprios candidatos, sendo vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.11Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, COREN, CRA, CREMESC, etc.), Carteira Nacional de Habilitação com foto (modelo novo) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

a. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 5.11, quer eles estejam autenticados ou não.

5.12Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário oficial de Brasília. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Av. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha**

**São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000**

**Fone (12) 3971 – 6110**

**E-mail: [educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br)**

**[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)**



5.13 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

5.14 A Municipalidade de São Bento do Sapucaí não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Público.

## **6. DA PROVA DE TÍTULOS**

6.1 A coleta de documentação para a Prova de Títulos será realizada previamente à prova objetiva, com início no horário de fechamento dos portões, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2015.

6.2 O candidato que deixar de entregar os documentos integrantes da Prova de Títulos no local, horário e prazo indicado no item 6.1 participará do certame, porém terá nota “zero” na Prova de Títulos.

6.3 É vedado ao candidato se ausentar de sala para a obtenção de qualquer documento necessário à Prova de Títulos.

6.4 Os comprovantes dos títulos e tempo de serviço não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias destes títulos. Por este motivo, devem ser entregues cópias simples e apresentados os originais para conferência, EXCETO as certidões/declarações para a Prova de Títulos.

6.5 A autenticidade dos documentos apresentados para a Prova de Títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato, e serão conferidos com os originais pelo agente receptor no ato de entrega dos mesmos.

6.6 Os documentos integrantes da Prova de Títulos são os que seguem e devem ser entregues na ordem indicada:

- Cópia do Diploma de Doutorado (frente/verso), se tiver;
- Cópia do Diploma de Mestrado (frente/verso); se tiver;
- Cópia do Certificado de Pós-Graduação (frente/verso) – Especialização, se tiver;
- Cópia dos certificados de curso de atualização, com 200 horas ou mais horas, realizados nos 5 últimos anos.;
- Cópia dos certificados de curso de atualização, com 80 horas ou mais e até 200 horas, exclusive, realizados nos 5 últimos anos;

6.7 A pontuação da Prova de Títulos será na escala de zero (0) a 10 (dez), computados os títulos nos seguintes pontos:

a.1. Diploma de Doutorado na área da educação /disciplina de atuação – 3 (três) pontos, máximo de 3 (três) pontos;

a.2. Diploma de Mestrado na área da educação disciplina de atuação – 2 (dois) pontos, máximo de 2 (dois) pontos; [não computado, se atribuídos ao candidato os pontos da letra “a.1”];





**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Av. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



a.3. Certificado de Pós-Graduação – Especialização na área da educação disciplina de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas – 1 (um) ponto, máximo de 2 (dois) pontos

a.4. Certificados de curso de atualização exclusivamente na área da educação, conforme segue:

<b>Carga horária</b>	<b>Pontuação por Título</b>	<b>Número Máximo de Títulos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
200 h ou mais	0,75	3	2,25
80 h a 199 h	0,50	4	2,00

6.8 Em relação aos documentos indicados no item anterior (6.7) devem ser observados os seguintes aspectos:

6.8.1 Deverá ser apresentada também cópia do verso do diploma ou do certificado, com os respectivos apostilamentos correspondentes à(s) respectiva(s) habilitação(ões).

6.8.2 O diploma ou o certificado, poderão ser substituído por certidão ou declaração da Instituição de Ensino, em que conste: a) a conclusão do respectivo curso pelo candidato e b) que o respectivo diploma ou certificado encontra-se em fase de confecção ou de registro junto aos órgãos competentes.

6.8.3 Caso não seja apresentada a cópia do verso do diploma ou certificado (registro, apostilamento, etc.), este diploma não será computado para fins da prova de títulos.

6.8.4 Somente serão computados cursos de atualização dos itens 6.7 a.4 cujo término do curso tenha ocorrido a partir de 01 de outubro de 2010.

6.8.5 Não serão computados os cursos de atualização dos itens 6.7 a 4, com carga horária menor que 80 (oitenta) horas;

6.8.6 Os certificados de curso de atualização dos itens 6.7 a 4, que não indicarem a respectiva carga horária, o período de realização do curso e registro pela entidade responsável, não serão pontuados.

6.8.7 A pontuação que ultrapassar a 10 (dez) pontos será desprezada.

6.8.8 Não serão recebidos certificados e/ou diplomas originais.

6.8.9 Não haverá, qualquer que seja a alegação, devolução dos documentos apresentados para a prova de títulos.

6.8.10 Os candidatos deverão obter, previamente à entrega, a aposição de “conferido” nas cópias dos documentos que entregarem, devendo, para tanto, apresentar à comissão do processo Seletivo, a cópia a ser entregue e o original de cada documento.

6.8.11 Alternativamente à conferência indicada no item anterior (6.8.10), o candidato poderá optar por entregar cópias autenticadas em cartório.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Av. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha**

**São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000**

**Fone (12) 3971 – 6110**

**E-mail: [educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br)**

**[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)**



6.8.12 Os documentos originais a serem entregues (certidões) não necessitam de conferência prévia.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A classificação será efetuada em ordem decrescente dos pontos obtidos a partir da seguinte fórmula: Pontuação obtida na Prova objetiva acrescida da pontuação obtida na prova de títulos.

7.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal N.º 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais) e adicionalmente, para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) tiver maior nota na prova de títulos; b) obtiver a maior nota na prova objetiva e c) tiver a maior idade.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por disciplina/área, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

8.2 O contrato será feito pelo período de seis meses podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

8.3 A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência do Prefeito Municipal, dentro da disponibilidade de vagas no decorrer do ano letivo observado a ordem de classificação dos candidatos.

8.4 A escolha de vagas será feita pessoalmente ou através de procuração específica apresentada no ato da escolha de vaga, se houver mais de uma vaga.

8.5 O processo de escolha de vaga dar-se-á nos dias, horários e locais estabelecidos em ato convocatório disponibilizado no site da prefeitura Municipal, quando da necessidade da Secretaria de Educação.

8.6 As próximas chamadas dos candidatos serão feitas obedecendo à ordem de classificação, respeitada a ordem entre áreas, através de ligação telefônica, onde serão utilizados o(s) número(s) informado(s) pelos candidatos no ato de inscrição.

8.7 Em caso de alteração de telefone informado no ato de inscrição, o candidato deverá encaminhar requerimento à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Público junto à Secretaria Municipal de Educação, indicando sua disciplina, número de identidade e CPF.

8.8 O candidato a ser contratado no ato da escolha de vagas receberá a relação de documentos que deverão ser apresentados conforme agenda específica e terá que se apresentar, no prazo que lhe for estipulado, na sede da Secretaria Municipal de Educação e na Unidade Escolar a qual escolheu a vaga. Excedido este prazo o candidato, automaticamente, perderá o direito sobre a vaga escolhida.





**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Av. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha**

**São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000**

**Fone (12) 3971 – 6110**

**E-mail: [educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br)**

**[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)**



8.9O candidato que desejar desistir da vaga escolhida deverá proceder a assinatura da desistência da mesma junto a sede da Secretaria Municipal de Educação.

## **9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS**

9.1 É admitido pedido de revisão quanto:

9.1.a Ao indeferimento de inscrição; das condições especiais de prova;

9.1.b À formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;

9.1.c À opção considerada como certa na prova objetivas;

9.1.d À avaliação da Prova de Títulos e;

9.1.e Aos resultados do Processo Seletivo Público.

9.2Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.a” deverão ser formulados por escrito (em formulário próprio a ser disponibilizado para tanto) e protocolados no posto de atendimento na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Sapucaí - Protocolo, situada à Avenida Sebastião de Melo Mendes nº 511, São Bento do Sapucaí(SP), no horário das 08:00 às 12 horas, no período compreendido entre segunda-feira, 23 de novembro de 2015 e quarta-feira, 25 de novembro de 2015, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

9.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 9.1.b e 9.1.c) deverá fazê-lo no período compreendido entre segunda-feira, 14 de dezembro de 2015 e quarta-feira, 16 de dezembro de 2015, devendo ser formulados de acordo com modelo (anexo IV) protocolá-lo na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Sapucaí - protocolo, situada à Avenida Sebastião de Melo Mendes nº 511, São Bento do Sapucaí(SP), no horário das 08:00 às 12 horas.

9.4O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à Avaliação da Prova de Títulos e (itens 9.1.d ) deverá fazê-lo no período compreendido entre quinta-feira, 17 de dezembro de 2015 e sexta-feira, 18 de dezembro de 2015, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

9.5O gabarito oficial das provas objetivas estará disponível no site da prefeitura até às 19 horas do dia, 11 de dezembro de 2015.

9.6As provas objetivas serão disponibilizadas no site da prefeitura, até às 19 horas do dia, 11 de dezembro de 2015, ali permanecendo até às 18 horas do terceiro dia subsequente.

9.6.1 Não será aceito pedido de revisão via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

9.7 Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

9.8 A decisão sobre os pedidos de revisão ao amparo dos itens 9.1.b e/ou 9.1.c e/ou 9.1.d será divulgada juntamente com os resultados deste Processo Seletivo Público.

9.9 A divulgação dos resultados da avaliação da prova de Títulos será feita na quarta-feira, dia 16 de dezembro de 2015, até às 18 horas, no site da prefeitura.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Av. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha**

**São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000**

**Fone (12) 3971 – 6110**

**E-mail: [educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br)**

**[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)**



9.10 Os pedidos de revisão relativos ao item 9.1.e deverão ser formulados por escrito (em formulário próprio a ser disponibilizado para tanto) e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Sapucaí - protocolo, situada à Avenida Sebastião de Melo Mendes nº 511, São Bento do Sapucaí(SP), no horário das 08:00 às 12 horas, no período compreendido entre quinta-feira, 21 de janeiro de 2016 e segunda-feira, 25 de janeiro de 2016, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

9.11 A divulgação dos resultados será feita até às 18 horas de quarta-feira dia, 20 de janeiro de 2016, no site da Prefeitura Municipal.

9.12 A classificação final (resultados finais após a decisão dos pedidos de revisão indicados no item 9.10) será disponibilizada no site da prefeitura municipal até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 27 de janeiro de 2016.

9.13 É admitido recurso quanto à homologação dos resultados finais.

9.14 Os recursos relativos ao item 9.12 deverão ser interpostos no primeiro e segundo dia útil subsequente à divulgação do ato de homologação.

9.15 Os recursos relativos ao item 9.12 deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Sapucaí - protocolo, situada à Avenida Sebastião de Melo Mendes nº 511, São Bento do Sapucaí(SP), no horário das 8:00 às 12 horas, no período compreendido entre quinta-feira, 28 de fevereiro de 2016 e sexta-feira, 29 de janeiro de 2016, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

9.16 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência.

9.17 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerado a data e hora do respectivo protocolo.

## **DO FORO JUDICIAL**

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este Edital é o da Comarca de São Bento do Sapucaí.

## **10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

10.1 Fica delegada competência À Comissão do Processo Seletivo para:

- a. Divulgar o Processo Seletivo Público;
- b. Receber as inscrições;
- c. Deferir e indeferir as inscrições;
- d. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva e a prova de títulos;



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Av. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha**

**São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000**

**Fone (12) 3971 – 6110**

**E-mail: [educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br)**

**[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)**



- e. Julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital;
- f. Prestar informações sobre o Processo Seletivo Público;
- g. Divulgar a classificação final do Processo Seletivo Público.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Processo Seletivo Público terá validade até o término do ano letivo de 2016, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada disciplina/área.

A homologação do resultado deste Processo Seletivo Público será efetuada por disciplina/área ou por grupos, a critério da Secretaria Municipal Educação de São Bento do Sapucaí.

O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Público) serão afixados no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e no site do da Prefeitura Municipal, este último apenas dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público.

Será excluído do Processo Seletivo Público, o candidato que:

- Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- Não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento à Secretaria Municipal da Educação, indicando sua disciplina/área, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Público objeto deste Edital.
- Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- Ausentar-se da sala de prova;
- Não entregar o cartão de respostas e/ou cadernos de provas;
- Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- Não comparecer para a realização da prova objetiva.

Será vedada a contratação para qualquer período do ano letivo de 2016, do candidato contratado para qualquer período do ano letivo de 2016, que for enquadrado em qualquer das seguintes situações:

- Tiver sido dispensado por abandono ao serviço;
- Tiver durante seu contrato, 3 (três) ou mais faltas sem justificativa;
- Tiver sido excluído por processo disciplinar;
- Tiver solicitado rescisão do contrato (desistência) antes do término do respectivo período, sem apresentação de pedido de dispensa com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência e, ou;
- Tiver escolhido vaga e não assumi-la.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Av. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha**

**São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000**

**Fone (12) 3971 – 6110**

**E-mail: [educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br)**

**[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)**



A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Prefeitura Municipal e pela Comissão do processo seletivo, com a aquiescência da Secretária de Educação.

São Bento do Sapucaí - SP, 20 de outubro de 2015.

Ildefonso Mendes Neto

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Teixeira Xavier

Secretária Municipal de Educação



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Av. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



## **ANEXO I-DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO**

### **PROFESSOR PEB I ( Professor de Educação Básica e Professor de Educação Infantil), AUXILIAR DE CLASSE - TODAS AS ÁREAS**

Participar da elaboração do Plano Escolar; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e/ou aula e atividades afins; participar das decisões referentes ao agrupamento de alunos; executar atividades de recuperação; colaborar no processo de orientação educacional; proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência; participar dos Conselhos de ano ou de classe; manter permanentemente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar de atividades cívicas, culturais e educativas; executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos a suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; incentivar hábitos e pela economia e conservação do material sob sua responsabilidade; sugerir a aquisição do material didático, em geral, necessário ao aprimoramento do processo educativo; Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

## **ANEXO II – PROVAS E PROGRAMAS**

### **Atenção:**

*Devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 31 de outubro de 2015*

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

**Será aplicada prova com 5 (cinco) questões objetivas, comum a todas as áreas/disciplinas, valendo 5 pontos cada questão, a partir do seguinte conteúdo programático:**

Língua Portuguesa. Compreensão e interpretação de textos. Tipologia Textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal. Concordância verbal. Regência nominal. Regência verbal. Significação das palavras.

**,Será aplicada prova com 8 (oito) questões objetivas, comum a todas as áreas/disciplinas, valendo 5 pontos cada questão, a partir do seguinte conteúdo programático:**

O homem como sujeito histórico. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). LEI nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB). LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. (Plano Nacional de Educação). LEI nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. (Lei dos nove anos). LEI nº 10.639/2003 (Lei Federal referente ao ensino sobre a História e Cultura



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Av. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha**

**São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000**

**Fone (12) 3971 – 6110**

**E-mail: [educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br)**

**[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)**



Afro-Brasileira). LEI nº 11.645, de 10 de março de 2008. (Lei Federal referente ao ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena). Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Educação Integral/Programa Mais Educação ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)). Tecnologias Educacionais no trabalho pedagógico. O Projeto Político Pedagógico: reflexão e intervenção sobre práxis educativa. Aspectos que influenciam na repetência e evasão escolar. O planejamento e a avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Proposta curricular da Rede Municipal de Educação Infantil de São Bento do Sapucaí. Documento Norteador para a Proposta Curricular do Município e para o Projeto Político Pedagógico das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais de São Bento do Sapucaí.

### **CONHECIMENTOS DA ÁREA/DISCIPLINA**

**Será aplicada prova com 6 (seis) questões objetivas, específicas de cada uma das áreas/disciplinas, a partir do seguinte conteúdo programático:**

#### **AUXILIAR DE CLASSE**

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. O atendimento Educacional Especializado. Legislação Educacional. A caminhada legislativa na educação especial e legislação vigente. Tecnologia Assistiva e suas Modalidades. Desenho Universal.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica/Ministério da Educação. Secretaria de educação Básica. – Brasília: MEC/SEB, 2012.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MARQUES, Candu; LU Mendes. A Cultura popular gerando ideias na educação infantil – itinerário pedagógico. São Paulo. Ôzé Editora, 2012.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002.

SAVIANE, Demerval. Escola e Democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política. 32 Ed. Campinas, SP. Autores associados, 1999.

SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2003.

VIGOSTKI, Luria, A.R. et al. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.

#### **EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Educação Infantil sob o paradigma da história – o momento histórico e o surgimento da Educação Infantil. A Educação Infantil e seu papel hoje. Os dois grandes eixos da educação infantil – educar e cuidar. O cuidar como prática pedagógica: as necessidades de crianças de 0 a 6 anos. As características das crianças de 0 a 6 anos sob a ótica social. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. Jogos e Brincadeiras. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil: pedagogia na infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da criança e a relação creche-família. A educação infantil na nova LDB.





**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Av. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2. MEC/SEB, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica/Ministério da Educação . Secretaria de educação Básica. – Brasília: MEC/SEB, 2012.

GARDNER, Howard. A criança Pré-Escolar; como pensa e como a escola pode ensiná-la. Porto Alegre, Artes Médicas, 1991.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

IANNI, Octavio. Teorias da globalização. 9ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MARQUES, Candu; LU Mendes. A Cultura popular gerando ideias na educação infantil – itinerário pedagógico. São Paulo. Ôzé Editora, 2012.

VIGOSTKI, Luria, A.R. et al. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.

WINNICOTT, D. W.. A criança e o Seu Mundo. Rio de Janeiro, Zahar, 6ª edição, 1982.

\_\_\_\_\_. Pensando sobre crianças. Porto Alegre, Artes Médicas, 1997.

\_\_\_\_\_. A Família e o desenvolvimento do indivíduo. Belo Horizonte, Interlivros de Minas Gerais, 1980.

### **ENSINO FUNDAMENTAL – (1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS)**

Alfabetização e letramento. Concepções de infância. Processos cognitivos envolvidos na alfabetização. A importância do registro para o processo avaliativo. A formação do pensamento lógico da criança. A importância da literatura infantil e o trabalho com gêneros textuais. Alfabetização nos diferentes momentos históricos. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A

tecnologia a favor da alfabetização. A importância da ludicidade no processo de aprendizagem. Didática e Metodologia nas diferentes áreas do conhecimento: Linguagens, Ciências Naturais, Ciências Sociais, e Noções Lógico-Matemáticas. Organização do trabalho pedagógico na sala de aula. Temas transversais.

BRASIL. A nova LDB e a Educação Especial. 4ed – revisada e atualizada. Rio de Janeiro: WVA, 2007.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais (Adaptações Curriculares). Brasília: MEC/SEF, 1997.

FÁVERO, Eugênia Augusta Gonzaga, PANTOJA, Luísa de Marillac P., MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Atendimento Educacional Especializado – Aspectos Legais e Orientação Pedagógica. São Paulo: MEC/SEESP, 2007.

GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.

IANNI, Octavio. Teorias da globalização. 9ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MAZZOTTA, Marcos. Educação Escolar – comum ou especial? São Paulo: Pioneira, 1987

MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. Por que Planejar? Como Planejar? São Paulo: Editora Vozes, 1999.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Av. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha**

**São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000**

**Fone (12) 3971 – 6110**

**E-mail: [educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br)**

**[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)**



SCHIRMER, Carolina R., BROWNING, Nádia, BERSCH, Rita, MACHADO, Rosângela.  
Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Física. São Paulo: MEC/SEESP, 2007.

### **ANEXO III – Modelos**

#### **A - Requerimento para condições especiais de prova**

**À Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura municipal de São Bento do Sapucaí**

**Nome do Candidato -**

**Numero da Inscrição -**

**CPF -**

**Cargo -**

**Função -**

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer as seguintes condições especiais para realização das provas objetivas previstas no Edital 002/SME/2015 do Processo Seletivo Público da PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ.

[Descrever as condições que necessita]

Local, Data e Assinatura.

### **ANEXO IV – Modelos**

#### **A - Requerimento para Revisão de**

( ) 9.1.a Ao indeferimento de inscrição; das condições especiais de prova;

( ) 9.1.b À formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;

( ) 9.1.c À opção considerada como certa na provas objetivas;

( ) 9.1.d À avaliação da Prova de Títulos e;

( ) 9.1.e Aos resultados do Processo Seletivo Público.

**À Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura municipal de São Bento do Sapucaí**

**Nome do Candidato -**

**Numero da Inscrição -**

**CPF -**

**Cargo -**

**Função -**

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer revisão de

\_\_\_\_\_ prevista no Edital  
002/SME/2015 do Processo Seletivo Público da PREFEITURA DE SÃO BENTO DO  
SAPUCAÍ.

[Descrever as condições que necessita]

Local, Data e Assinatura



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Av. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



### **ANEXO V – Cronograma de atividades**

1	Site da Prefeitura	<a href="http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br">http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br</a>
2	Período de Inscrições	De 5/11/2015 a 18/11/2015
3	Data limite para solicitação de condições especiais de prova	18/11/2015
4	Divulgação da relação de inscrições deferidas	20/11/2015
5	Pedido de revisão de Indeferimento de inscrições	De 23/11/2015 a 25/11/2015
6	Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova	20/11/2015
7	Divulgação do ato de indeferimento de inscrições	20/11/2015
8	Data das provas objetivas	09/12/2015 e 10/12/2015
9	Divulgação das provas objetivas e seus gabaritos	11/12/2015
10	Pedido de revisão de questões da prova objetiva	De 14/12/2015 a 16/12/2015
11	Divulgação dos Resultados das Provas de Títulos	16/12/2015
12	Pedido de revisão dos Resultados das Provas de Títulos	De 17/12/2015 a 18/12/2015
13	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão de questões e do gabarito definitivo da prova objetiva e das provas de Títulos	20/01/2016
14	Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho – avaliação Prova Objetiva, dos pontos e classificação	20/01/2016
15	Início do Pedido de revisão dos resultados	21/01/2015
16	Término do Pedido de revisão dos resultados	25/02/2015
17	Homologação dos resultados finais	27/01/2015